



**Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento**

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**AVISO DE DISPENSA FISICA DE LICITAÇÃO 001/2024**

**CONTRATANTE(PMNSL)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**

**OBJETO**

A Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para readequação do depósito de peças/oficina- construção de sala e banheiro, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 37.041,40** (Trinta e Sete Mil, Quarenta e um Reais e Quarenta Centavo)

**DATA DA SESSÃO**

De **19/04/2024**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 16/04/2024 às 09:00 hs

Até 19/04/2024 às 09:00 hs

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

**Empreitada por Preço Global**



**Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento**

PMNSLTO
Fis. _____
_____

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA .....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA .....	4
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	6
5. HABILITAÇÃO.....	7
6. CONTRATAÇÃO.....	8
7. SANÇÕES .....	9
8. DASDISPOSIÇÕESGERAIS .....	10
9. ANEXO I .....	13
10. ANEXO II .....	15
11. ANEXO III.....	26
12. ANEXO IV .....	27
13. ANEXO V .....	28



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fls. \_\_\_\_\_

**AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº001/2024**  
**Art75.IdaLei14.133/2021 (Processo**  
**Administrativo n.º 8974/2024)**

Torna-se público que o Município de Nossa Senhora do Livramento –MT, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento do tipo **menor preço global** na hipótese do [art.75, inciso I](#), nos termos da [Lei n.º14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 03/2024 e demais legislação aplicável.

**Data da sessão:** 19/04/2024

**Período das propostas :** De 16/04/2024 às 09h Até 19/04/2024 às 09 h

**Critério de Julgamento:** Menor preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolhida proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para readequação do depósito de peças/oficina-construção de sala e banheiro, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em um único lote, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de engenharia para readequação do depósito de peças/oficina-construção de sala e banheiro. <b>Local:</b> Av. Coronel Botelho s/n- Centro - Nossa Senhora do Livramento-MT.	Serviço	01	R\$ 37.041,40
<b>R\$ 37.041,40</b> (Trinta e Sete Mil, Quarenta e um Reais e Quarenta Centavo)				

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA.

2.1 A participação na presente dispensa física se dará por meio do envio da proposta de preço, declarações e documentos de habilitação no e-mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br) ou protocolado na recepção da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento na Avenida Coronel Botelho, nº 448 em dias úteis (segunda a sexta-feira) horário de expediente 07:00 – 16:00 hs.

**Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT**  
Tel/Fax.: (\*\*65) 3351-1200/1401/1500 e mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fls. \_\_\_\_\_

- 2.2 Os fornecedores deverão atender as exigências previstas neste edital;  
2.3 O fornecedor é o responsável por qual quer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa física se dará com a apresentação da proposta de preço, declarações e documentos de habilitação, obrigatoriamente para o e-mail: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br) Ou ou protocolado na recepção da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento na Avenida Coronel Botelho, nº 448 em dias úteis (segunda a sexta feira) horário de expediente 07:00 – 16:00 hs na forma deste item.

3.2 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Junto com a proposta de preço o fornecedor deverá apresentar às seguintes declarações:

3.2.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.

3.2.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.2.4 *Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.*

3.2.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 No dia e hora marcados para abertura, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa física.

4.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, na forma física.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.9.1 Contiver vícios insanáveis;



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fls. \_\_\_\_\_

**4.9.2 Não** obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**4.9.2 Apresentar** preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**4.9.3 Não** tiver em sua exequibilidade mostrada, quando exigido pela Administração;

**4.9.4 Apresentar** desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**4.9.5 Apresentar** um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.9.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado agente público responsável pela dispensa, desde que não haja majoração do preço.

4.9.7 O ajuste de que trata este dispositivo e limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portal.da.transparencia.gov.br/ceis](http://www.portal.da.transparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver substituição das consultas das alíneas "a" "b", "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 6. CONTRATAÇÃO

- 6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 6.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.4 O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.5 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.7 O prazo de vigência da contratação é de 05 (Cinco) Meses prorrogável conforme previsão no **ANEXO I** a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.8 Na assinatura do contrato te será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 7. SANÇÕES

- 7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.1.14 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sempre juízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fls. \_\_\_\_\_

- a) Advertência pela falta do subitem **7.1.1** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5.% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **7.1.1** a **7.1.12**;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicada a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **7.1.2** a **7.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **7.1.8** a **7.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- 7.1.15 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.1.16 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.3 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O procedimento será divulgado no site do município.
- 8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 8.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 8.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.3 No caso de subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.5 As providências dos subitens **8.2.1** e **8.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fls. \_\_\_\_\_

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta e documentação observarão o horário de MT, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.13 Da sessão pública será divulgada Ata.

8.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.14.1 ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

8.14.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

8.14.3 ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

8.14.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

8.14.5 ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

8.14.6 ANEXO VI PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Nossa Senhora do Livramento, 11/Abril/2024

**Edevige Maria Faria de Freitas**

Agente de Contratação

Portaria 044/2024

**Valquiria Ana de Campos**

Agente de Contratação

Portaria 044/2024





# Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de
- 2.2 Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.3 Cópia do RG e CPF dos sócios;
- 2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4 Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8 Declaração de que empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação; Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências;
- 4.2 Deverá manter, durante a vigência do contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.3 Declaração de cumprimento do disposto na lei 14.133/21, artigo 68, IV.
- 4.3 Declaração de cumprimento da lei nº 9.854/99;
- 4.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da Empresa ou da filial.
- 4.6 Apresentação de um ou mais atestados capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada.
- 4.7 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA.
- 4.8 Comprovação técnico-operacional – apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valorsignificativo do objeto da licitação;
- 4.9 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

### ANEXOII

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA FÍSICA ART.75,I  
PROCESSOADMINISTRATIVON.8974/2024

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º,XXIII, "a" e "i" da Lei n.14.133/2021).



**Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento**

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8974/2024

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Autorizo:**

**Silmar de Souza Gonçalves  
Prefeito Municipal**

**Validação:**

**Maria Auxiliadora da Silva Cunha  
Sec. Munic. de Educação e Esporte**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para readequação do depósito de peças/oficina- construção de sala e banheiro, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO APLC/TCE	ESPECIFICAÇÃO	CAT. SERVI	UNIDADE DE	QUA NTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00019484	Prestação de serviço de engenharia para readequação do depósito de peças/oficina- construção de sala e banheiro. <b>Local:</b> Av. Coronel Botelho s/n- Centro - Nossa Senhora do Livramento-MT.	Serviço	UND. (Cód.: 1)	01	R\$ 37.041,40	R\$ 37.041,40
<b>Total: R\$ 37.041,40</b>							

O prazo de vigência da contratação é de 05 (Cinco) Meses, contados do a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 01 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço é enquadrado como não-continuado tendo em vista que é um objeto que não demanda muito tempo para a sua execução, pois deve ser executado conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar.

A formalização de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT**  
Tel/Fax.: (\*\*65) 3351-1200/1401/1500 e mail: licitacao@livramento.mt.gov.br



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

Portanto, a presente contratação tem como objetivo o maior bem estar dos funcionários do setor de transporte escolar que ira funcionar no local de readequação.

O setor de transporte escolar requer de espaço tanto para fins burocráticos quanto físico para que possam dar andamento em documentação e estas observando as manutenções que acontece nos veículos e controle de peças e equipamentos em geral que é de suma importância para o andamento do setor, e aprimoramento à infra-estrutura física, material, e de segurança patrimonial.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO- Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

No serviço de engenharia para a readequação é preciso que a contratada siga alguns critérios como:

- Menor custo de manutenção;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Menor geração de resíduos;
- Matérias, tecnologias e matérias-primas de origem local.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os envolvidos na obra, para a execução das atividades de modo confortável e seguro.

1.1.1 Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações.

### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

1.1.2 Não terá vedação de marca/produto.

### Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica ao serviço a ser contratado.

### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Vistoria

1.1.3 Não se aplica.



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A contratada atenderá ao que foi proposto no estudo técnico preliminar e cronograma elaborado pelo setor de engenharia municipal.

#### Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Coronel Botelho- Centro- Nossa Senhora do Livramento-MT.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: De Segunda a Sexta em horário comercial

#### Rotinas a serem cumpridas

A rotina é inteiramente de responsabilidade da futura contratada. Respeitando o horário comercial e de funcionamento da Administração Pública.

#### Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A proposta deverá atender ao valor da planilha orçamentária que consta no mapa comparativo, e a demonstração de balizamento dos valores obtidos por meio de pesquisa de preço em sites de compras públicas.

As estimativas estão compatíveis com as quantidades levantados in loco e custos do SINAPI 11/2023.

Apresentação de:

Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários.

Planilha de custos e formação de preços:

A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual;

O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

A Coordenadoria de licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pode solicitar informações adicionais caso considere as apresentadas insuficientes ou insatisfatórias, obrigando-se o licitante a fornecê-las sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 02 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### CONTRATADA

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pela execução dos serviços citados neste Termo de Referência:

Realizar o serviço dentro do prazo fixado;

Executar o serviço de acordo com as exigências contidas nas cláusulas do Contrato Administrativo;

Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade dos serviços executados, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

A Contratada não poderá transferir a terceiros, no total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame, sendo este ato passível de rescisão contratual;

A Contratada deverá permitir o acesso do fiscal do contrato, a qualquer momento no local do serviço.

### CONTRATANTE

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____
_____

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes no contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.14. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

6.15. Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços;

6.16. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança;

### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Jose Orlando Lehr do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal fica responsável tanto pela fiscalização técnica e fiscalização administrativa.

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

Verificar o andamento da execução, de acordo com os prazos dado pelo contratado. Pois diariamente é realizada uma etapa diferente da obra.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.





## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____
_____

A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

### Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fls. \_\_\_\_\_

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços se dará em conformidade com os Critérios de Medição estabelecidos, após verificação qualitativa e quantitativa da fiscalização, que emitirá o atestado de conformidade.

A medição dos serviços corresponderá ao período do primeiro ao último dia da ordem de serviço, devendo o respectivo produto de medição ser submetido à CONTRATANTE até o 3º dia útil após a realização das atividades, compreendendo todo o período da medição.

A liberação da medição, para pagamento, não significa aceitação provisória ou final dos serviços. No caso de ser necessário refazer o serviço e/ou projeto ou eventuais reparos, estes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

Fica expressamente ajustado que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços

A nota fiscal a ser emitida pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo número da inscrição no CNPJ contido nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo outros, mesmo que da matriz ou de outras filiais.

As notas fiscais e notas fiscais faturas emitidas com erro, com as informações que motivaram sua rejeição, serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

Todos e quaisquer tributos, encargos e contribuições, de qualquer natureza, inclusive fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidirem sobre a prestação dos serviços contratados serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

### Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) Meses, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____
_____

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (Cinco) Meses, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____
_____

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

### Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de acordo com o valor Anual.



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Cessão de crédito

Não se aplica;

### Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador

#### Conta-Depósito Vinculada

#### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

O Critério de Julgamento será por regimento de menor preço Global.

### Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Documento com foto – RG/CPF;
- d) Regularidade fiscal Municipal/Estadual do local de domicílio da empresa;
- e) Cadastro no órgão competente- CREA;



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____
_____

f) Situação cadastral ativa (CNPJ), contendo em seu rol de atividades, o serviço igual ou similar ao do objeto;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos: que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

**Proprietário/Sócio:** cédula de identidade (RG) e (CPF) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Micro empreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Técnica

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências;





## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fls. _____
_____

Deverá manter, durante a vigência do contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Declaração de cumprimento do disposto na lei 14.133/21, artigo 68, IV.

Declaração de cumprimento da lei nº 9.854/99;

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da Empresa ou da filial.

Apresentação de um ou mais atestados capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA.

### Qualificação Técnico-Profissional

Comprovação técnico-operacional – apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valorsignificativo do objeto da licitação;

Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.041.40 (Trinta e sete mil quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária realizada pelo engenheiro municipal.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Administração Publica.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Sec. Municipal de Educação e Esporte

Fonte de Recursos: Próprio – 1.1.500

Programa de Trabalho: 2045- Manutenção e Encargos da Educação

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno- Ficha: 122



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Elaborado por: Jucinéia Santos Silva

06 de Março de 2024, Nossa Senhora do Livramento – MT.

---

Jucinéia Santos Silva

### TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

#### 1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência n.º 000/2024/SMEE, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

#### 2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência n.º 027/2024/SMEE, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **DISPENSA**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 06 / 03 / 2014

---

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação e Esporte



**Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PMNSLTO
Fis. _____
_____

**DISPENSA FÍSICA Nº. \_\_\_\_\_ --- \_\_/2024**  
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I da Lei 14.133/2021

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE/FAX:  
EMAIL:

**OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para readequação do depósito de peças/oficina- construção de sala e banheiro, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**

Item	Código	Especificações	Und.	Quant.	PreçoUnit.	ValorTotal
1			und	—	R\$-----	R\$-----
<b>Quantidade de Item</b>						<b>01</b>
<b>ValorTotal</b>						<b>R\$-----</b>

Valortotalglobal: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Junto a esta proposta deverá ser encaminhada a planilha contendo todas as informações detalhadas, e cronograma de execução.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, deslocamento de equipamentos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PMNSLTO
Fis. _____
_____

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal DECLARA, para todos os fins, inclusive na Dispensa de Licitação Física nº \_\_\_\_\_ que:

- 1.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.
- 1.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 1.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 1.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Por ser a expressão da verdade, assim declaro.

Nossa Senhora do Livramento, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Empresa  
CNPJ

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXOV- MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EMPRESA, \_\_\_\_\_ DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

O Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Avenida Coronel Botelho, 448 Centro, 781700-000, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. \_\_\_\_\_ MT, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, sito a Avenida \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0\_\_\_\_/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º \_\_\_\_/2024, Lei n.º 14133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO:**

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório n.º \_\_\_\_/2024, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_/2024, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, com desta que para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

**Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para readequação do depósito de peças/oficina- construção de sala e banheiro, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de engenharia para readequação do depósito de peças/oficina- construção de sala e banheiro. <b>Local:</b> Av. Coronel Botelho s/n- Centro - Nossa Senhora do Livramento-MT.	Serviço	01	<b>R\$ 37.041,40</b>
<b>R\$ 37.041,40</b> (Trinta e Sete Mil, Quarenta e um Reais e Quarenta Centavo)				



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;  
Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Física nº \_\_\_\_\_/2024; e A  
Proposta do Contrata do e seus eventuais anexos.

O regime de execução é o de empreitada por preço global.

O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, a disciplina do recebimento do objeto pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

### **CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

O modelo de **DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** pela CONTRATADA, a disciplina do recebimento do objeto pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

### **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Das obrigações dos serviços executados pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Das obrigações dos serviços executados pela CONTRATADA, são aqueles previstos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

### **CLÁUSULA VI – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Sec. Municipal de Educação e Esporte

Fonte de Recursos: Próprio – 1.1.500

Programa de Trabalho: 2045- Manutenção e Encargos da Educação

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno- Ficha: 122

### **CLÁUSULA VII – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Das condições da fiscalização da execução dos serviços executados pela CONTRATADA, a disciplina do recebimento do objeto pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

### **CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES:**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quais quer das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT**  
Tel/Fax.: (\*\*65) 3351-1200/1401/1500 e mail: licitacao@livramento.mt.gov.br



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO
Fis. _____
_____

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação em motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sempre juízo da responsabilidade de civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem **8.1.1**, do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1.A8.1.12

III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **8.1.8**, **8.1.12**, bem como nos de mais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

V. a aplicação das sanções serão considerados:

VI. A natureza e a gravidade da infração cometida;

VII. As peculiaridades do caso concreto;

VIII. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IX. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houve indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização–PAR. *A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão se urito normalnaunidade administrativa.*

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### **CLÁUSULA IX – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO:**

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé com os princípios do art. 6º da LGPD

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos foradas hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para o cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.





## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PMNSLTO

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para e feito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opinião técnica ou recomendações, editadas na forma da LGPD. D.

### **CLÁUSULA XI – DISPOSIÇÃO FINAL:**

O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Nossa Senhora do Livramento e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

### **CLÁUSULA XII – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Varzea Grande -MT, para dirimir em eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SILMAR GONÇALVES SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL